Decreto de 22 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais, a partir de 1º do mês em curso, o cidadão José Reginatto, professor da aula particular situada na Linha Zero, Seção Caiol Grande, no 1º distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 22 de Julho de 1.946.

Prefeito